



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PORTARIA Nº 13.146, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A
SERVIDOR MUNICIPAL, NOS TERMOS DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL
Nº 2363/2005.

O **Prefeito Municipal de São Jerônimo**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, e de acordo com o Art. 51, da Lei Municipal nº 2363/2005;
CONSIDERANDO que a servidora Marta Maria de Oliveira Dornelles completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no artigo 27 da Lei 2363/2005;
CONSIDERANDO que a servidora optou expressamente pela permanência em atividade;

Resolve:

Art. 1º - Conceder abono de permanência a servidora Maria do Carmo da Silva Torres – Matrícula nº 2446, a partir de 30 de Novembro de 2018, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição Federal e do art. Art. 51, da Lei Municipal nº 2363/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, produzindo efeitos a contar de 30/10/2018.

Evandro Agiz Heberle,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Aline Grandini Jarpes
Secretária de Infraestrutura e Administração